



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 135/2018

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que informe qual era planta genérica de valores para cálculo do IPTU utilizada até a entrada em vigência da Lei Complementar Municipal 07/2017, que alterou a Lei Complementar Municipal 01/1998.

Justificativa: Observou-se, através de informações obtidas com os requerimentos formulados anteriormente, que alguns imóveis tiveram o valor do venal reduzido após as modificações realizadas pela Lei Complementar Municipal 07/2017. Assim, por meio do presente requerimento, busca-se entender as razões da diminuição nos valores venais de alguns imóveis.

Luiz Alves/SC, 27 de agosto de 2018.

Alexandre Wilbert

Vereador

Bertolino Bachmann

Vereador